

sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2920, datada de 6 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**AVISO DE LEILÃO SEAD Nº 01/2024**

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.481/0003-00, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina - PI, CEP 64018-900, neste ato representado por seu Secretário, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, e o Sr. ERICO LAGES SOARES, leiloeiro, com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina - PI, considerando a homologação do Credenciamento de Leiloeiro Oficial, conforme SEAD TERMO DE JULGAMENTO Nº 86 / SEAD-PI, exarado no Processo Administrativo nº 00002.009667/2021-91 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e em conformidade com as normas do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN DNRC n.º 113, de 28/04/2010; Lei n.º 8.666/1993 e modificações posteriores vigentes; artigo 19, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 3.963/84 e art. 35, II, b, da Lei Estadual n.º 28/2003, Decreto Estadual n.º 15.943/2015, tornam público a realização de leilão de bens móveis, a ser realizado no dia 29 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, no auditório da VIP LEILÕES, localizada na Rua Doutor Josué Moura Santos, Bairro Pedra Mole, Teresina - Piauí e no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração do Estado do Piauí

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**EDITAL**

Processo nº 00002.014271/2023-27

**EDITAL DE LEILÃO 01/2024**



O ESTADO DO PIAUÍ, na forma de ato de padronização exarado pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor Procurador-Geral do Estado, com base no art. 6<sup>o</sup>, XXI, c/c art. 2<sup>o</sup>, XV, e §5<sup>o</sup> do art. 7<sup>o</sup>, todos da Lei Complementar n<sup>o</sup>. 56, de 1<sup>o</sup> de novembro de 2005, e alterações recomendadas no parecer PGE/PLC N<sup>o</sup>. 282/2017, de 13 de novembro de 2017, que por intermédio da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV, Comissão Permanente de Alienação de Bens, portaria GAB. SEADPREV. N<sup>o</sup>. 133 de 26 de julho de 2021 DOE. N<sup>o</sup>. 158/2021, e o Leiloeiro Oficial, ÉRICO LAGES SOARES, designado pela Portaria GAB. SEADPREV n<sup>o</sup>. 164/2020, de 15.12.2020, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma dos Arts. 19, 22; § 5<sup>o</sup>; e 53 da Lei n. 8.666/1993 e, do Art. 19 e parágrafo único da Lei Estadual n. 3.963/1984, combinado com o Art. 35 inciso II, letra "b" da Lei Complementar n. 28/2003 - e, ainda os decretos de n<sup>os</sup> 21.981/32, e 22.427/33, e Instrução Normativa n<sup>o</sup>. 113/2010/MDIC/DNRC, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para a venda de bens inservíveis/antieconômicos, ao Estado do Piauí, identificados neste edital, 2 - DO PRODUTO; 2.1, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexo I e II, com a avaliação inicial dos bens.

## **1- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

1.1 O leilão ocorrerá no dia 29 de Fevereiro de 2024, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens móveis constantes no Anexo I

1.2 Horário: a partir das 09hs às 17h.

## **2- DO PRODUTO**

2.1 Os bens a serem leiloados estão distribuídos no anexo I compostos por bens usados de propriedade do Estado do Piauí e de suas entidades, considerados como antieconômico-inservíveis:

a) Anexo I- Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens bens móveis inservíveis: (eletroeletrônico; informática; móveis)

b) Anexo II: Declaração da renúncia a garantia por vícios e ao Direito de ação.

2.1.1 Equipamentos de informática. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, não havendo garantia de funcionamento.

2.1.2Móveis e equipamentos diversos. Em estado recuperável, irrecuperável, antieconômico ou ocioso. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não havendo garantia de funcionamento.

2.1.3 Demais materiais permanentes e de consumo. Serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo garantia de funcionamento.

2.2 Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 8 às 13, no



endereço mencionado nos itens 1 deste Edital, telefone de contato (86) 3216-1718 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A SEAD - Secretaria Estadual de Administração poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no sítio [www.sead.pi.gov.br](http://www.sead.pi.gov.br) e do leiloeiro oficial, na rede mundial de computadores (internet).

2.4 Os interessados poderão ter acesso às fotos dos lotes a partir de 04/ janeiro /2024 através do link [www.sead.pi.gov.br](http://www.sead.pi.gov.br) e [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

### 3- DOS LICITANTES

3.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se àqueles impedidos, constantes na base de dados desta SEADPREV e leiloeiro, amplamente divulgados.

3.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão:

3.2.1 Servidores, efetivos ou comissionados, e dirigentes/autoridades do quadro de pessoal da Administração Direta Estadual, nos termos do art. 9º, III, da Lei n. 8.666/1993;

3.2.2 Servidores públicos em geral com relação aos bens que estejam sob sua administração direta, nos termos do art. 497, II, do Código Civil;

3.2.3 O(s) leiloeiro(s) e seus prepostos, por força do art. 497, IV, do Código Civil.

3.3 Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou o representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4 Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

a)CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;

b)Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;

c)Comprovante de Endereço;

d)Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;

e)Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios;

f)Para participar do Leilão o interessado, devidamente identificado, conforme o item 3.4, fará a inscrição até 02hs (duas) horas antes do início do leilão.

g) Não serão aceitos cheques de terceiros para efeito de inscrição nem pagamento dos valores ofertados;

h) Caso o interessado não possua cheque para caucionar, poderá participar do referido leilão, efetuando depósito bancário no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), identificando no BANCO BRADESCO, AGÊNCIA: 3042, CONTA: 266767-3, em favor do leiloeiro, até o dia



anterior ao leilão, e deverá apresentar o comprovante no ato da sua inscrição.

i) O inscrito que não arrematar nenhum lote terá seu cheque devolvido ao término do leilão e caso tenha efetuado depósito bancário, deverá informar o número da conta corrente para devolução da caução ou se desejar, poderá receber em cheque, de emissão do leiloeiro até o segundo dia útil após o leilão no valor do depósito referente à inscrição para participação.

j) Todo pagamento deverá ser feito através de depósito bancário, na conta corrente definida no item 3.4 letra "h", não sendo admitido pagamento em espécie no escritório do leiloeiro.

k) No caso de desistência do lance oferecido e do bem arrematado, o licitante perderá a caução em favor da Administração e ficará impedido de participar de leilões futuros promovidos pela Administração Pública estadual, na forma da legislação vigente (art.53, §2º, da Lei nº 8.666).

3.5 Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

#### **4- DOS LANCES**

4.1 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote ou item, conforme Anexos.

4.1.1. Ao valor do lance será acrescida comissão de 7% (sete por cento) devida ao pregoeiro oficial pelo licitante, nos termos do art. 24, parágrafo único, c/c art. 42 do Decreto federal n. 21.981/1932, com redação do Decreto federal n. 22.427/1933 e da Instrução Normativa nº 113/2010 do Ministério da Indústria e Comércio.

4.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

4.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote.

#### **5- DO PAGAMENTO**

5.1. Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, em moeda corrente do país, ou através de cheque nominal em nome do leiloeiro oficial, no ato da arrematação, pelo arrematante. O valor correspondente ao percentual definitivo no subitem 4.1.1, sobre cada lote, fará face à remuneração do leiloeiro oficial, e despesas com: publicidade; local da realização do leilão se este se realizar fora da sede do comitente; segurança e apoio logístico, cujas despesas deverão ser comprovadas através de documento oficial e anexo à prestação de contas do respectivo leilão.

5.1.1. O Leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí do resultado financeiro final do presente leilão.

5.2 Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3 Antes da retirada do produto, o Secretário da Administração poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros..



## 6- DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1 A entrega do bem seguirá o cronograma previsto pela Diretoria de Logística e Abastecimento - SEAD, a ser determinado após homologação do certame. A autorização para tal agendamento dar-se-á após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial.

6.2 O arrematante deverá retirar o produto com anuência escrita da Comissão Permanente de Alienação da SEAD, no endereço fornecido no item 1.1.

6.2.1 Os lotes arrematados deverão ser retirados dos locais em que se encontram até 10 (dez) dias corridos da data da liberação pela DLOG/SEAD, observado o seguinte:

6.2.1.1 Expirado este prazo será cobrada multa de 1% (um por cento), em favor da SEAD, sobre o valor do lote;

6.2.1.2 Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, sem a retirada dos bens, serão estes declarados

6.2.2 Os bens licitados tipo automóveis, considerados recuperáveis, deverão ser apresentados pelo licitante no prazo de 30 (trinta dias), junto ao DETRAN/PI, para vistoria e transferência de propriedade. Findo este prazo o licitante não efetivar tais providências, o bem estará sujeito à apreensão pelos órgãos de fiscalização de trânsito.

6.3. O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

## 7- DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada de que constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

## 8- DAS SANÇÕES

8.1. 10 descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

8.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a SEAD, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

8.1.2 Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

## 9- DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei n. 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata,



nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados

9.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da SEAD ou no Diário Oficial do Estado, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1 O término do prazo. Impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Secretário de Administração, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, Exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da SEAD.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes todas as despesas devidas relacionadas com impostos.

10.2 A SEAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3 Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a DLOG/SEAD, 1º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.4 Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio na sala da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis da SEAD, no 2º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.5 As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação na página web da SEAD ou Diário Oficial do Estado.

10.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.7 A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da SEAD ou Diário Oficial do Estado, ficando interessados em participar do certame, obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.



## 11- DOS ANEXOS

11.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (material de informática, móveis e etc.).

ANEXO II- Declaração da renúncia a garantia por vícios e ao Direito de ação.

## 12- DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(assinado eletronicamente)

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Secretário da Administração do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**Annderson Felipe Bandeira Silva**

Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis ou Não-Econômicos

(assinado eletronicamente)

**Edilson Rabelo dos Reis**

Membro da Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis ou Não-Econômicos

(assinado eletronicamente)

**Fransinete Mendes Ribeiro**

Membro da Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis ou Não-Econômicos

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

LOTE	ÓRGÃO	AVALIAÇÃO	VALOR
1	SESAPI	SUCATA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (Computadores, impressoras, CPU'S)	3.000,00



2	SESAPI	SUCATAS - ARMÁRIO, GELADEIRA, CÂMARA FRIGORÍFICA)	3.500,00
3	SESAPI	SUCATAS - CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, AR CONDICIONADO	2.000,00
4	SESAPI	SUCATAS - MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS	3.000,00
5	SESAPI	SUCATAS - 2 APARELHOS DE RAO X, DUAS MESAS E DOIS COMANDOS	4.000,00
6	SESAPI	SUCATAS - ARMÁRIO, CADEIRAS, MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS	3.500,00
7	SESAPI	SUCATAS - 16 AUTOCLAVEZ, 10 TRITURADORES GRANDES E 4 TRITURADORES PEQUENOS	210.000,00
8	VIP LEILÕES	SUCATAS - Armário de Aço, 04 geradores diesel, estante de aço, material de informática, ventilador, cadeira, mesa, fichário e armário	25.000,00
9	SEDUC	SUCATAS - ARCONDICION. SPLIT'S, JANELA, GELADEIRA, BEBEDOUROS. DE VÁRIAS MARCAS, MONITORES, CPU'S, IMPRESSORAS E OUTROS MAT. DE INFORMÁTICA; VENTILADORES	12.000,00
10	SEDUC	PNEUS INSERVÍVEIS	3.000,00
11	SEDUC	SUCATAS - VENTILADORES, IMPRESSORAS, MOTOR E CP'US	2.500,00
12	SEDUC	MONITORES, CPU'S, TECLADOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, MÁQUINA DE LAVAR, ARMÁRIOS DE AÇO, BALANÇA, TV, FOGÃO INDUSTRIAL; FREEZER	8.000,00
13	SEDUC	BEBEDOUROS, AR CONDICIONADOS, CAIXA DE SOM, FREEZER, FOGÕES INDUSTRIAL, GELADEIRAS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CADEIRAS E VENTILADOES	18.000,00
14	SEDUC	SUCATAS - ARMÁRIOS E BEBEDOUROS	1.500,00
15	SEDUC	SUCATAS DIVERSAS - ARMÁRIO, ARCONDICIONADO, FICHÁRIO E ESTANTE	1.500,00
16	SEDUC	SUCATAS - IMPRESSORAS	800,00
17	SEDUC	SUCATAS - ARMÁRIO DE AÇO, ARQUIVO DE AÇO E MESA	1.200,00
18	SEDUC	SUCATAS - MESAS, CADEIRAS E MATERIAL DE INFORMÁTICA	600,00
19	SEDUC	SUCATAS - ARMÁRIO, ESTANTE, GAVETAS, ARCONDICIONADO, CADEIRAS, TV E MATERIAL DE INFORMÁTICA	1.000,00
20	SEDUC	SUCATAS - ARMÁRIOS E MÁQUINA DE LAVAR	1.200,00
21	VIP LEILÕES	SUCATAS - Armário, fichário, cadeiras, geladeiras, estante de aço, ar condicionado, material de informática e bebedouro	15.000,00
22	VIP LEILÕES	SUCATAS - Material de Informática, bebedouros, ar condicionado, cadeiras e armários	10.000,00
23	VIP LEILÕES	SUCATAS - Estantes de aço, estantes de madeira, impressoras, mesas, fichário de aço, mesa de madeira e ar condicionado	15.000,00
24	VIP LEILÕES	SUCATAS - Cadeiras, estantes de aço e madeira, mesas de madeira, ar condicionado, freezer, material de informática e bebedouros	35.000,00





25	VIP LEILÕES	SUCATAS - Cadeiras, material de informática, mesas, estantes, ar condicionado, bebedouro e fichário	10.000,00
26	VIP LEILÕES	SUCATAS - Material de Informática, máquina de datilografar, ar condicionado, mesa e armário de aço	6.000,00
27	VIP LEILÕES	SUCATAS - Cadeira, mesa, ar condicionado, geladeira, fichário, material de informática e freezer	15.000,00
		VALOR TOTAL	411.300,00

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 01/2024, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Assinatura do licitante ou representante legal

Nome:

RG:

CPF/CNPJ:

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2924, datada de 6 de fevereiro de 2024.)*

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 027/2023,

